

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

CONTRATO Nº 087/2022 – FMS

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 – SRP – FMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANTANA S L ANDRADE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

1

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de ORIXIMINÁ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976 – centro – Oriximiná – Pará, neste ato representada por sua titular a Sra. **RAYANE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, titular do RG nº MG16122070 SSP/MG e CPF nº 095.180.756 – 03, residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, 2715 – Perpétuo Socorro, Residencial Vovô Cláudio, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **SANTANA S L ANDRADE** inscrita no **CNPJ Nº 02.840.062/0003-07**, situada na Travessa José Gabriel Guerreiro, Nº 560 A, Centro. Neste ato representada pelo Sra. **SANTANA SOARES LEITE ANDRADE**, portadora do RG: 2766279 - PC/PA, CPF nº 458.040.282-00 residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, 2948, Centro, Oriximiná/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio e Atenção Básica conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	ADAPTADOR DE SORO - CATEGORIA TERAPIA DE INFUSÃO	DESCARPACK	200	UNIDADE	R\$1,20	R\$240,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

10	AGULHA DESCARTÁVEL - 8,89 X 89 MM-CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: PARA RAQUIANESTESIA, ESTÉRIL, PONTA WHINTRACRE 27 G, 3.1/2. CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	10	CAIXA	R\$109,00	R\$1.090,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL - PARA PERIDURAL Nº 17 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	10	CAIXA	R\$85,00	R\$850,00
15	AGULHA DESCARTÁVEL 8,89 X 89 MM - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: PARA RAQUIANESTESIA, ESTÉRIL, PONTA WHINTRACRE 26 G, 3.1/2. CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	30	CAIXA	R\$119,00	R\$3.570,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX. C/100UND. Especificação : Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	240	CAIXA	R\$6,99	R\$1.677,60
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX. C/100UND. Especificação : Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	135	CAIXA	R\$6,99	R\$943,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

18	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM - CX C/ 100 UNIDADES. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril.	DESCARPACK	35	CAIXA	R\$8,99	R\$314,65
19	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 MM - CX C/ 100 UNIDADES. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	10	CAIXA	R\$6,99	R\$69,90
22	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40 X 12,0MM - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação : Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	250	CAIXA	R\$2,50	R\$625,00
24	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORTT	50	CAIXA	R\$6,99	R\$349,50
28	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	RIOQUIMICA	335	LITRO	R\$7,99	R\$2.676,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

30	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM (PACOTE C/ 12 UNID). Especificação: confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a ponta. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	CREMER	100	PACOTE	R\$3,99	4 R\$399,00
31	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM (PACOTE COM 12 UNID.). Especificação : Confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a	CREMER	200	PACOTE	R\$5,99	R\$1.198,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	ponta. Embalado individualmente.					
33	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML-ÂMBAR. Especificação : Confeccionada em polipropileno com tampa na extremidade, cor AMBAR.	JPROLAB	50	UNIDADE	R\$2,00	R\$100,00
42	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M. Especificação : FLEXIVEL, FORMADA EM 100% FIOS DE ALGODÃO CRU OU MISTO, SINGELOS NA TRAMA E SINGELOS OU RETORCIDOS NO SENTIDO DO URDUME, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14055/14056/1405. A SOMA DOS FIOS DA TRAMA E DO URDUME DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM³. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CREMER	250	UNIDADE	R\$0,70	R\$175,00
46	ATADURA GESSADA 08CM X 3M. Especificação : Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente.	CREMER	150	UNIDADE	R\$1,20	R\$180,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

47	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M.Especificação : Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês,malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente.	CREMER	500	UNIDADE	R\$1,50	R\$750,00
48	ATADURA GESSADA 15CM X 3M. Especificação : Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês,malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente.	CREMER	600	UNIDADE	R\$2,49	R\$1.494,00
49	ATADURA GESSADA 20CM X 3M. Especificação : Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira	CREMER	600	UNIDADE	R\$4,09	R\$2.454,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente.					7
57	AVENTAL IMPERMEÁVEL - MANGA LONGA REUTILIZÁVEL	LUPMED	30	UNIDADE	R\$12,99	R\$389,70
59	BECKER GRADUADO, CAPACIDADE DE 1000 ML.	PROLAB	2	UNIDADE	R\$68,00	R\$136,00
61	BOLSA DE COLOSTOMIA COM CARAIA (BOLSA OSTOMIA). Especificação : DRENÁVEL, OPACA RECORTÁVEL 19 X 64 MM, COM BARREIRAS PROTETORAS DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL E UM CLIPE DE FECHAMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES	COLOPLAST	10	CAIXA	R\$ 117,99	R\$1.179,90
63	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES - ADERENTE A PELE - PACOTE COM 10 UNIDADES	COLOPLAST	25	PACOTE	R\$3,99	R\$99,75
75	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO. Especificação : Compatível com o modelo Bisturi ELETRÔNICO WEN, modelo SS-200 A série nº 00161. Fornecido com entrada de 3 pinos; com botão cut-coag e electrodo tipo faca incluído.	WEN	10	UNIDADE	R\$699,90	R\$6.999,00
76	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO. Especificação: COMPATÍVEL COM O MODELO BISTURI EMAI BP 400 PLUS n de referência 10EQ00322. Fornecido com entrada de 1 pino com botão cut-coag e electrodo tipo faca incluído.	EMAI	10	UNIDADE	R\$699,90	R\$6.999,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

77	CÂNULA DE GUEDEL Nº00. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	DESCARPACK	10	UNIDADE	R\$2,95	R\$29,50
78	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	DESCARPACK	10	UNIDADE	R\$2,95	R\$29,50
79	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2. Especificação : confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	DESCARPACK	10	UNIDADE	R\$2,95	R\$29,50
80	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3. Especificação : confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	DESCARPACK	10	UNIDADE	R\$2,95	R\$29,50
81	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4. Especificação: Confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	DESCARPACK	10	UNIDADE	R\$0,99	R\$9,90
83	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 4MM. Especificação : CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO	SOLIDOR	10	UNIDADE	R\$14,99	R\$149,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.					9
85	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 6,5MM. Especificação : CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADAÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	SOLIDOR	10	UNIDADE	R\$19,00	R\$190,00
91	CÂNULAS NASAIS DE ALTO FLUXO	HOSPICENTER	20	UNIDADE	R\$99,00	R\$1.980,00
92	CAPOTE DESCARTÁVEL (MANGA LONGA). Especificação : Atóxico, uso único, não estéril, apirogênico, hipoalergênico. fechamento com tiras, fechado com costuras overlock em todo o perímetro, com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elásticos - pacote com 10 unidades	BROTO DE FLOR	200	UNIDADE	R\$32,00	R\$6.400,00
94	CATETER CENTRAL - CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA - INFANTIL	LABOR IMPORTT	30	UNIDADE	R\$130,00	R\$3.900,00
95	CATETER CENTRAL - CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA - NEONATAL	LABOR IMPORTT	30	UNIDADE	R\$130,00	R\$3.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

100	CATETER INTRAVENOSO Nº 16. Especificação: EM POLIURETANO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	18	CAIXA	R\$75,99	R\$1.367,82
101	CATETER INTRAVENOSO Nº 18. Especificação : EM POLIURETANO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	40	CAIXA	R\$75,95	R\$3.038,00
102	CATETER INTRAVENOSO Nº 20. Especificação : EM POLIURETANO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	114	CAIXA	R\$75,95	R\$8.658,30
104	CATETER INTRAVENOSO Nº 24. Especificação : EM POLIURETANO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	114	CAIXA	R\$75,95	R\$8.658,30
	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEN (DUOCATH). Especificação : GARANTE ALTA					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

109	BIOCOMPATIBILIDADE, APRESENTANDO INÉRCIA QUÍMICA FACE À ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. S. É COMPATÍVEL TAMBÉM COM A MAIORIA DAS SOLUÇÕES INFUNDIDAS EM CTI/UTI E UNIDADES DE QUIMIOTERAPIA. AS PAREDES FINAS DO CATETER PROMOVEM ALTAS TAXAS DE FLUXO E A SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA DIMINUI A ADERÊNCIA E FORMAÇÃO DE TROMBOS, GARANTINDO AINDA EXCELENTE NAVEGABILIDADE PELA REDE VENOSA. EM CONTATO COM A TEMPERATURA CORPORAL O CATETER SE TORNA MACIO, O QUE GARANTE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE.	CPL	50	UNIDADE	R\$4,10	R\$205,90
126	COLCHÃO CAIXA DE OVO, EM MATERIAL PIRAMIDAL.	BIOFLORENCE	2	UNIDADE	R\$69,99	R\$139,98
140	CURATIVO ADESIVO, POS-PUNÇÃO, REDONDO, TAMANHO 2,5CM - CAIXA COM 500 UNIDADES	CIEX	2	CAIXA	R\$32,00	R\$64,00
141	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - 20 X 20CM. Especificação : CONSISTE EM PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (CMC) QUE ABSORVEM UMIDADE, ENCAPSULADAS EM UMA MASSA SINTÉTICA, ELÁSTICA E PEGAJOSA. A PELÍCULA SUPERIOR É UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL.	CASEX	25	UNIDADE	R\$24,99	R\$624,75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

143	CURATIVO HIDROCOLÓIDE SACRAL - TAMANHO 18 X 20CM. Especificação : Curativo hidrocolóide estéril e auto-adesivo, com formato sacral. Promove o meio ambiente úmido através da absorção superior e controle do exsudato, composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, possui uma membrana inteligente de permeabilidade seletiva que controla a saída de vapor d'água e impede a entrada de água e bactérias, minimizando o risco de infecção; possui sistema de aplicação sem-toque para uma melhor assepsia, grade demarcadora para acompanhamento da área de ferida, bordas biseladas para uma melhor fixação à pele	VENOSAN	30	UNIDADE	R\$19,99	12 R\$599,70
144	DESINFETANTE HOSPITALAR - A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. Especificação : COM FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1/INFLUENZ, BIODEGRADÁVEL, SEM ODOR E COR. LITRO	RIOQUIMICA	50	LITRO	R\$12,99	R\$649,50
145	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO - GALÃO COM 05 LITROS. Especificação : DESTINA-SE À LIMPEZA PRÉVIA DE MATERIAL CIRÚRGICO, LABORATORIAL.	3M	30	GALÃO	R\$44,39	R\$1.331,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

146	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PARA IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. Especificação : não corrosivo para metais, borrachas, plásticos e tubos corrugados de PVC ou silicone, ph neutro e não espumante. Aprovado por órgão competente, vencimento de validade do produto no mínimo de 8 meses. Galao com 5 litros.	RIOQUIMICA	6	GALÃO	R\$110,99	13 R\$665,94
147	DRENO DE TÓRAX Nº 10. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	15	UNIDADE	R\$3,55	R\$53,25
148	DRENO DE TÓRAX Nº 12. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	15	UNIDADE	R\$3,55	R\$53,25
149	DRENO DE TÓRAX Nº 14. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	15	UNIDADE	R\$3,55	R\$53,25
150	DRENO DE TÓRAX Nº 18. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	15	UNIDADE	R\$3,55	R\$53,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

151	DRENO DE TÓRAX Nº 20. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	20	UNIDADE	R\$3,99	R\$79,80
152	DRENO DE TÓRAX Nº 22. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	20	UNIDADE	R\$3,99	R\$79,80
153	DRENO DE TÓRAX Nº 26. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	20	UNIDADE	R\$3,99	R\$79,80
154	DRENO DE TÓRAX Nº 28. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	20	UNIDADE	R\$3,99	R\$79,80
155	DRENO DE TÓRAX Nº 36. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	80	UNIDADE	R\$3,50	R\$280,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

157	DRENO DE TÓRAX Nº 8. Especificação :Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	15	UNIDADE	R\$3,55	R\$53,25
158	DRENO EM T (KHER)EM SILICONE Nº 12. Especificação: Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. possuindo linhas radiopaca por toda a sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterelizada a gás óxido de etileno (ETO)	TAYLOR	15	UNIDADE	R\$9,99	R\$149,85
159	DRENO EM T (KHER)EM SILICONE Nº 14. Especificação: Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. possuindo linhas radiopaca por toda a sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterelizada a gás óxido de etileno (ETO)	TAYLOR	8	UNIDADE	R\$14,10	R\$112,80
160	DRENO EM "T"(KHER) EM SILICONE Nº10. Especificação: Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. possuindo linhas radiopaca por toda a sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterelizada a gás óxido de etileno (ETO)	TAYLOR	15	UNIDADE	R\$15,10	R\$226,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

162	DRENO PENROSE 02 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades.	WALTEX	8	PACOTE	R\$24,00	R\$192,00 16
163	DRENO PENROSE 03 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação : Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades	WALTEX	8	PACOTE	R\$15,99	R\$127,92
164	DRENO PENROSE 04 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação : Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades	WALTEX	8	PACOTE	R\$15,99	R\$127,92
165	DRENO SUCÇÃO À VÁCUO, COM CÂNULA 3,2 MM (1/18"). Especificação: Cânula de aço com proteção na ponta. Dreno radiopaco multi perfurado. Conector em "Y", com tubo extensor, pinça ou clamp (corta fluxo), saída antirrefluxo para esvaziamento com tampa. Reservatório com 4 molas. Estéril, atóxico, tubular, confeccionado em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual dupla, um lado em grafite cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	CREMER	25	UNIDADE	R\$17,99	R\$449,75
185	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO 1,20M COM CONTROLE DE FLUXO (AZUL)	MEDIX	1500	UNIDADE	R\$1,09	R\$1.635,00
188	ERLENMEYER GRADUADO, CAPACIDADE DE 500 ML.	DELTEX	1	UNIDADE	R\$26,99	R\$26,99
192	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS - TAMANHO G. Especificação : NÃO LUBRIFICADOS PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS. TAMANHO G	KOLPLAST	300	UNIDADE	R\$3,30	R\$990,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

196	ESTANTES (RACK) PARA TUBOS DE ENSAIO 15 X 10 CM	RICILAB	1	UNIDADE	R\$29,90	R\$29,90
207	FILTRO BARREIRA VENTILAÇÃO MECÂNICA HEPA	CGH	100	UNIDADE	R\$8,49	R\$849,00
208	FILTRO HMEF PARA RESPIRADOR	CLINIFLEX	300	CAIXA	R\$6,49	R\$1.947,00
215	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, empapel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	SHALON	10	CAIXA	R\$105,00	R\$1.050,00
216	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 4-0. Especificação : tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	SHALON	10	CAIXA	R\$105,00	R\$1.050,00
219	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº 4 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : TIPO ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	10	CAIXA	R\$105,00	R\$1.050,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

223	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 0 - COM 24 UNIDADES. Especificação : SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.CAIXA COM 24 UNIDADES.	BIOLINE	20	CAIXA	R\$39,00	R\$780,00
225	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 2-0 - COM 24 UNIDADES. Especificação : SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK: DIAMETRO 2-0, SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24UNIDADES.	BIOLINE	10	CAIXA	R\$35,00	R\$350,00
226	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 3-0 15 X 45 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24UNIDADES	BIOLINE	5	CAIXA	R\$35,00	R\$175,00
227	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA INABISORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, DIÂMETRO 3-0, AGULHA 3CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24UNIDADES	BIOLINE	10	CAIXA	R\$35,00	R\$350,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

228	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : SUTURA NÃO ABSORVÍVEL MONOFILAM ENTARAZUL, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM 4 CM, TIPO CILÍNDRICA ½ CIRCULAR, ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	8	CAIXA	R\$49,99	R\$399,92
247	FIO CIRURGICO POLIESTER - CAIXA COM 12 UNIDADES. Especificação : POLÍMERO DE TEREFTALATO DE ETILENO NÃO ABSORVÍVEL, PEV54MTC480, ORTOPEDIA VERDE.	SHALON	15	CAIXA	R\$75,20	R\$1.128,00
249	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação : SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 910 + ESTEREATO DE CÁLCIO, DIÂMETRO 0, VIOLETA, TRANÇADA, FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM 4,0 CM, GASTROINTESTINAL, TIPO CILÍNDRICA ½ CIRCULAR. ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 36 UNIDADES	SHALON	10	CAIXA	R\$210,00	R\$2.100,00
250	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 1-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação : Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 1, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,5 cm, tipo cilíndrica ½ circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	SHALON	15	CAIXA	R\$210,00	R\$3.150,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

51	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 2-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação : Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,5cm, gastrointestinal tipo cilíndrica 1/2 circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	SHALON	15	CAIXA	R\$210,00	R\$3.150,00
254	FIO DE CERCLAGEM 0,5 MM	ORTHOMETRIC	8	UNIDADE	R\$19,00	R\$152,00
255	FIO DE CERCLAGEM 0,6 MM	ORTHOMETRIC	8	UNIDADE	R\$19,00	R\$152,00
256	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM	ORTHOMETRIC	8	UNIDADE	R\$19,00	R\$152,00
257	FIO DE KIRCHNER 1,0 MM. Especificação : De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	TRAUMEDICA	200	UNIDADE	R\$17,20	R\$1.720,00
258	FIO DE KIRCHNER 1,5 MM. Especificação : De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 300MM. Embalagem individual.	TRAUMEDICA	200	UNIDADE	R\$16,20	R\$3.240,00
259	FIO DE KIRCHNER 2,0 MM. Especificação : De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 300 M. Embalagem individual.	TRAUMEDICA	300	UNIDADE	R\$16,20	R\$4.860,00
260	FIO DE KIRCHNER 2,5 MM. Especificação : De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	TRAUMEDICA	30	UNIDADE	R\$12,00	R\$360,00
270	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL - ADULTO. Especificação : Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível. Adulto.	VBM GERMANY	15	UNIDADE	R\$115,00	R\$1.725,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

271	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL - INFANTIL. Especificação : Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	VBM GERMANY	5	UNIDADE	R\$115,00	R\$575,00
272	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO 3½. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	VBM GERMANY	8	UNIDADE	R\$115,00	R\$920,00
273	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO 5,0. Especificação : Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	VBM GERMANY	8	UNIDADE	R\$115,00	R\$920,00
274	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO 7,0. Especificação : Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	VBM GERMANY	10	UNIDADE	R\$115,00	R\$1.150,00
282	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOSA 4,5 X 25MM. Especificação : FITA CIRÚRGICA DE NÃO TECIDO DE RAYON, MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE LÁTEX	MISSER	540	UNIDADE	R\$2,75	R\$1.485,00
283	FITA HIPOALERGICA 10,0CMX4,5CM. Especificação : Não tecido a base de fibra de viscose, resina acrílica e adesiva a base de borracha sintética fácil de rasgar e com flexibilidade, enrolado em carretel, com tampa de proteção.	MISSER	500	UNIDADE	R\$3,75	R\$1.875,00
286	FITA PARA IMPRESSÃO - BIOPUS	MACROLINE	5	UNIDADE	R\$25,00	R\$125,00
288	FIXADOR CITÓLOGICO AEROSOL100ML	KOLPLAST	20	UNIDADE	R\$16,00	R\$320,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

293	FRALDA DE INCONTINÊNCIA G, COMGEL PCT C/10UND	BIOFRAL	600	PACOTE	R\$12,00	R\$7.200,00
295	FRALDA DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS TAM:G - PACOTE C/ 10 UNIDADES	BIOFRAL	50	PACOTE	R\$12,00	R\$600,00
298	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG - PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOFRAL	110	PACOTE	R\$12,00	R\$1.320,00
303	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 1.000ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	CLIMED	20	UNIDADE	R\$19,00	R\$380,00
304	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 2.000ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	CLIMED	20	UNIDADE	R\$28,00	R\$560,00
305	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 250 ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	CLIMED	10	UNIDADE	R\$15,50	R\$155,00
306	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 500 ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	CLIMED	10	UNIDADE	R\$15,50	R\$155,00
327	IODOPOVIDONA - SOLUÇÃO DEGERMANTE - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS -POVIDINE DEGERMANTE. Especificação : FRASCO COM 1 LITRO.	RIOQUIMICA	400	FRASCO	R\$19,90	R\$7.960,00
328	IODOPOVIDONA 10 % (POVIDINE), SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO 1 LITRO.	RIOQUIMICA	400	FRASCO	R\$19,00	R\$7.600,00
335	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO. Especificação : COM 5 LÂMINAS CURVAS FIBRA ÓTICA (MCINTOSCH) NOS NÚMEROS 0,1,2,3 E 4; E 5 LAMINAS RETAS NO NÚMEROS 0,1,2,3 E 4.	SCOPE	6	KIT	R\$568,00	R\$3.408,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

336	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL. Especificação : COM 5 LÂMINAS CURVAS FIBRA ÓTICA (MCINTOSCH) NOS NÚMEROS 0,1,2,3 E 4; E 5 LAMINAS RETAS NO NÚMEROS 0,1,2,3 E 4.	SCOPE	6	KIT	R\$568,00	R\$3.408,00
341	LAMINA PARA BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	48	CAIXA	R\$25,00	R\$1.200,00
342	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	80	CAIXA	R\$9,50	R\$760,00
343	LAMINA PARA MICROSCÓPIO, EM VIDRO, BORDA FOSCA, 75X50MM (CAIXA COM 100 UNIDADES). Especificação : LÂMINA PARA MICROSCÓPIO. LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 50 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA. CAIXA COM 100 UNIDADES	KOLPLAST	80	CAIXA	R\$11,00	R\$880,00
345	LAMPADA PARA MICROSCOPIO HALOGEN 20W 6V	PHILIPS	14	UNIDADE	R\$22,00	R\$308,00
346	LAMÍNULA 18 X 18 - CAIXA COM 100UNIDADES	KASVI	50	CAIXA	R\$34,90	R\$1.745,00
353	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - MEDINDO 2 M X 90 CM - PACOTE COM 15 UNIDADES. Especificação : CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E NÃO INFLAMÁVEL. POSSUINDO BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E NÃO LIBERANDO FIAPOS. INDICADOS PARA COBRIR MACAS, CAMAS E SUPERFÍCIES. MEDINDO: 2 MX 90 CM. PACOTE COM 15 UNIDADES.	MEDIX	50	PACOTE	R\$28,00	R\$1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

354	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - Nº 6,5. Especificação : CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	1000	PAR	R\$1,20	R\$1.200,00
355	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - Nº 7,0. Especificação : CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTI CIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A	DESCARPACK	3.100	PAR	R\$2,43	R\$7.533,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRA DOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.					25
362	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM X 10M. Especificação : fios de 100 % algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.	ORTOFEN	30	UNIDADE	R\$4,00	R\$120,00
365	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM X 10 M 100% ALGODÃO	ORTOFEN	80	UNIDADE	R\$8,20	R\$656,00
366	MANÔMETRO COMPLETO - COM FLUXOMETRO + UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	PHILOZON	5	UNIDADE	R\$250,00	R\$1.250,00
367	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO - (MANTA SMS) 90X90 GRAMATURA PESADO-PACOTE C/ 50 UNID. Especificação : Manta com 5 camadas 100% Polipropileno, composta por três camadas externas de Spunbond e duas camadas internas de Meltblown unidas através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação e porosidade controlada. Pacote com 50 unidades.	POLARFIX	10	PACOTE	R\$299,01	R\$2.990,10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

371	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	DESCARPAK	15	UNIDADE	R\$18,00	R\$270,00
379	MÁSCARA PARA RCP COXIM INFLÁVEL UNIVERSAL DESCARTÁVEL MD (5-ADULTO-OBESO)	MD	5	UNIDADE	R\$25,00	R\$125,00
381	MASCARA TIPO TENDA FACIAL. Especificação : Tenda Facial em PVC (cloreto de polivinila), transparente, macia, confortável, contém uma tira elástica ajustável. É aberta na parte superior para impedir pressão sobre o local cirúrgico e apresenta um conector que aceita um tubo de aerosol padrão de 22 mm e 15 mm. Uso único, não estéril.	MD	10	UNIDADE	R\$19,00	R\$190,00
437	SCALP Nº 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES.Especificação: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SEDOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGENICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	22	CAIXA	R\$26,00	R\$572,00
442	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO ADULTO MINDRAY PM60	MIDRAY	2	UNIDADE	R\$119,00	R\$238,00
443	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO INFANTIL MINDRAY PM60	MIDRAY	2	UNIDADE	R\$119,00	R\$238,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

444	SENSOR DE OXÍMETRO COMPATÍVEL COM MONITORES ALFAMED VITA 200 - CLIPE ADULTO	ALFAMED	2	UNIDADE	R\$119,00	R\$239,00
445	SENSOR DE OXÍMETRO COMPATÍVEL COM MONITORES ALFAMED VITA 200-CLIQUE RECÉM-NASCIDO	ALFAMED	2	UNIDADE	R\$118,00	R\$236,00
448	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 1 ML COM AGULHA 25 X 6	DESCARPACK	600	UNIDADE	R\$0,20	R\$120,00
452	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 5 ML SEM AGULHA. Especificação : Seringa descartável com Sistema de Segurança TKL, com agulha retrátil e apresentando a mesma função que uma seringa hipodérmico padrão com agulha anexada. Dispositivo possuindo cilindro graduado com êmbolo desenvolvido para infundir precisamente a dosagem do medicamento para injeção. Incorporado no design está a agulha de retração, permitindo que esta seja retraída e segurada dentro do cilindro da seringa, protegendo o usuário contra ferimentos. Caixa com 500 unidades.	DESCARPACK	15	CAIXA	R\$390,00	R\$5.850,00
455	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 MM (24G 3/4")- CAIXA COM 500 UNIDADE. Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	SR	15	CAIXA	R\$118,00	R\$1.770,00
456	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 6,0 MM (23G 1")-CAIXA COM 500 UNIDADES. Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	SR	12	CAIXA	R\$118,00	R\$1.416,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

458	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA. Especificação: DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICA. EMBALDA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES	DESCARPACK	65	CAIXA	R\$45,00	R\$2.925,00
459	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0MM. Especificação : DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICA. EMBALDA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES	DESCARPACK	12	CAIXA	R\$99,00	R\$1.188,00
460	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA. Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	DESCARPACK	75	CAIXA	R\$85,00	R\$6.375,00
467	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 04 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MATERIAL EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	180	PACOTE	R\$5,00	R\$900,00
542	SWAB - HASTE PLÁSTICA - PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificação : EMBALAGEM	RAYON	20	PACOTE	R\$25,60	R\$512,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
548	TELA DE PROLENE 15 X 15CM. Especificação : Estéril, atóxico, apirogênica. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala. Classe 3 10132590105.	VENKURI	20	UNIDADE	R\$31,20	R\$624,00
564	TRAQUEIA DE CPAP	RESMED	2	UNIDADE	R\$ 19,70	R\$39,40
565	TRAQUEIAS CONJUNTO PARA ANESTESIA ADULTO - CONJUNTO COM 3 UNIDADES. Especificação : MATERIAL ATÓXICO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO COM 3 UNIDADES	UNITEC	2	CONJUNTO	R\$2,99	R\$5,98
566	TRAQUEIAS CONJUNTO PARA ANESTESIA INFANTIL - CONJUNTO COM 3 UNIDADES. Especificação : MATERIAL ATÓXICO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO COM 3 UNIDADES.	UNITEC	2	CONJUNTO	R\$3,49	R\$6,98
573	TUBO DE ENSAIO (VIDRO) - 12 X 7,5 MM	CRAPLAST	500	UNIDADE	R\$0,22	R\$110,00
584	VASILHAME PARA FEZES	MEDPLAST	5500	UNIDADE	R\$0,20	R\$1.100,00
585	VASILHAME PARA URINA	MEDPLAST	500	UNIDADE	R\$0,20	R\$100,00
586	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA LISA - CAIXA COM 100 UNIDADES	FIRSTLAB	30	CAIXA	R\$5,95	R\$595,00
TOTAL R\$ 200.218,02 (Duzentos mil duzentos e dezoito reais e dois centavos)						

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de janeiro de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O prazo para execução e entrega dos serviços será de 05 (cinco) dias, logo após a apresentação da requisição emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde.

2.3. O fornecimento dos itens será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, obedecendo todos os requisitos das Ordens de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras da Secretaria

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde que indicará o ITEM/LOTE, quantitativo e demais dados necessários.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 200.218,02 (Duzentos mil duzentos e dezoito reais e dois centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Tendo em vista o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93, em seu Art. 7º, § 2º, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco do Brasil Agência: nº. 1104-5 Conta Corrente: 5.282-5

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo;

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

- c) **A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;**
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- o) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- p) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Oriximiná - PA, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c. Não mantiver a proposta;
- d. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3. À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

demaís casos de descumprimento contratual, quando a **Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

9.4. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de ORIXIMINÁ, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente para que produza efeitos legais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Oriximiná-PA, 07 de dezembro de 2022.

36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAYANE SOUZA SANTOS
CONTRATANTE

SANTANA S L ANDRADE
02.840.062/0003-07
CONTRATADA